



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**Autor: Mesa Diretora**

### EMENTA

**Institui o “Memorial de Vereadores(as) Negros(as) da Câmara Municipal de Caçapava”.  
Legalidade e Constitucionalidade.  
Considerações.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 03/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçapava “Institui o Memorial de Vereadores(as) Negros(as) da Câmara Municipal de Caçapava”.

Apresenta justificativa.

A iniciativa está em conformidade.

A propositura sob análise possivelmente criará despesa será necessário verificar a possibilidade para esse ano, haja vista não constar no PCA.

Nos ensina a Constituição Paulista:

Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários.

Artigo 176 - São vedados:

I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei





# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

orçamentária anual;

(...)

Assim, sugiro seja oficiada a Mesa Diretora pela Comissão de Finanças e Orçamento para que junte o estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa.

Caso não haja despesa inicial seja informado.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, observada as considerações acima.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 29 de abril de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

